



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

15/03/2022

Edição N° 068



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES

DICOG 1.1 - PROCESSO Nº 1001766-74.2021.8.26.0539 -

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOG 1.1 - PROCESSO Nº 1077649-83.2021.8.26.0100

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOG 1.1 - PROCESSO Nº 0019161-70.2018.8.26.0032

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOG 5.1 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000237-39.2022.2.00.0826

Corregedoria Geral da Justiça divulga para ciência e observação pelos Notários e Registradores deste Estado de São Paulo

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2022/23369

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2020/45471

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2021/135854

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2022/23664

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

CSM - Nº 1005134-85.2020.8.26.0132 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1000463-37.2021.8.26.0341 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1000564-15.2021.8.26.0587 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1002000-92.2021.8.26.0624 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1005468-45.2019.8.26.0362 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1025053-25.2021.8.26.0100 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1100151-50.2020.8.26.0100/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

DICOGES 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES
CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: OSASCO Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 4º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 7ª Vara Cível 7º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível 8º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões 3º Ofício da Família e das Sucessões 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas I 2ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas II 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal Vara do Júri e Execuções Criminais Ofício do Júri e Execuções Criminais Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1763/2010 - 04/05/2020 a 04/05/2022) Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude (CASA Osasco I e II - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Osasco) Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGES 1.1 - PROCESSO Nº 1001766-74.2021.8.26.0539 -

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 1001766-74.2021.8.26.0539 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ANTONIO DA SILVA FAGUNDES FILHO. DESPACHO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. Publique-se. São Paulo, 10 de março de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça - ADV: BRUNO DRUMOND GRUPPI, OAB/SP 272.404

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGES 1.1 - PROCESSO Nº 1077649-83.2021.8.26.0100

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 1077649-83.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - VITOR SERGIO KAWABATA e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e, na parte conhecida, nego-lhe provimento. Publique-se. São Paulo, 10 de março de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça - ADV: CHARLES TAKEYOSHI KIKUNAGA, OAB/SP 172.405 e MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGES 1.1 - PROCESSO Nº 0019161-70.2018.8.26.0032

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 0019161-70.2018.8.26.0032 (Processo Físico) - ARAÇATUBA - FORCASA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. DESPACHO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego

provimento. São Paulo, 09 de março de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça - ADV: ENRICO FRANCAVILLA, OAB/SP 172.565 e ALESSANDRA CRISTINA AMARAL BEZERRA, OAB/SP 384.928.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000237-39.2022.2.00.0826

Corregedoria Geral da Justiça divulga para ciência e observação pelos Notários e Registradores deste Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 145/2022 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000237-39.2022.2.00.0826 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça divulga para ciência e observação pelos Notários e Registradores deste Estado de São Paulo a Recomendação CNJ nº 49, de 03.03.2022, e a r. decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Ministra Corregedora Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0008342-92.2021.2.00.000 daquele E. Órgão.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2022/23369

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 146/2022 PROCESSO Nº 2022/23369 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil de Palmatória da Comarca de Itapiúna/CE, acerca da suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 20/03/2018, no livro 03, fls. 12/12v, na qual figura como outorgante Tore Floan, inscrito no CPF nº 613.***.***-53, e como procurador José William Ferreira Silva, inscrito no CPF nº 061.***.***-68, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 966, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, tendo em vista a utilização de selo falso, bem como as informações da procuração divergem do registrado no livro e folhas apontados.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2020/45471

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 147/2022 PROCESSO Nº 2020/45471 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto à referida unidade, em 23/12/2004, no livro 3527, fls. 389/393, na qual figura como outorgante vendedora Alta Floresta - Agrícola e Florestal Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.***.***-19, tendo como sócio gerente Amin Bechara, inscrito no CPF nº 235.***.***-72, representado neste ato pelo procurador Levy Dias Marques, inscrito no CPF nº 117.***.***-87, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao Serviço Notarial e Registral Civil do Distrito de Quinzópolis da Comarca de Santa Mariana/PR, em 23/12/2004, no livro 06-P, fls. 045, e como outorgada compradora Pecuária e Agricultura Agroeste Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.***.***-97, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 0709, Livro 2-C, junto ao Primeiro Ofício Serviço Notarial e Registro Imobiliário da Comarca de Apiacás/MT, tendo em vista o uso procuração fraudulenta para substanciar a escritura.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2021/135854

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada

COMUNICADO CG Nº 148/2022 PROCESSO Nº 2021/135854 - TANABI - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL A

Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Venda e Compra, atribuída à referida Unidade, datada de 25/11/2021, na qual figuram como outorgantes vendedores Rejan Luis Faria, inscrito no CPF nº 260.***.***-70, e Carla Lopes Rocha Faria, inscrita no CPF nº 310.***.***-07, e como outorgada compradora Lucia Maria Elias, inscrita no CPF nº 029.***.***-60, e que tem por objeto o imóvel registrado sob matrícula nº41.001, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, tendo em vista que não há indicação do livro e folhas onde o ato está lavrado, as partes não possuem cartão de assinatura arquivada, bem como o escrevente que supostamente cerrou a escritura nunca laborou na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2022/23664

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 149/2022 PROCESSO Nº 2022/23664 - SANTA ROSA DE VITERBO - JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da vendedora Maria Aparecida de Fatima Valeriano Veiga, inscrita no CPF nº 062.***.***-14, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV, datado de 24/02/2022, do veículo HONDA/BIZ 125 EX, 2015/2015, placa FSK-9753, e RENAVAL Nº 01040894787, na qual consta como comprador Antonio Ursolino dos Santos, inscrito no CPF nº 171.***.***-93, mediante a utilização de selo falsificado nº R432G8AA902190, emprego de carimbo fora do padrão, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1005134-85.2020.8.26.0132 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1005134-85.2020.8.26.0132 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Catanduva - Apelante: Carlos Roberto Magoga - Apelante: Fernando Magoga - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - RECUSA EM REGISTRAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO COM CLÁUSULAS RESTRITIVAS EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DE JUSTA CAUSA - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 1.848, "CAPUT" E 2042 DO CÓDIGO CIVIL - RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Diego Rocha de Freitas (OAB: 277433/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1000463-37.2021.8.26.0341 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000463-37.2021.8.26.0341 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Maracá - Apelante: C. A. R. T. S.A. (- Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de M. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - RODOVIA EM ÁREA RURAL - DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR - CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR - EXIGÊNCIAS MANTIDAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1000564-15.2021.8.26.0587 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1000564-15.2021.8.26.0587 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Sebastião - Apelante: P. M. I. C. e V. de I. LTDA - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. S. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - INCERTEZA SOBRE O NÚMERO DO IMÓVEL - USUCAPIÃO DE IMÓVEL DESCRITO, NO TÍTULO, COMO UNIDADE AUTÔNOMA - CONDOMÍNIO QUE, ENTRETANTO, NÃO TEM EXISTÊNCIA JURÍDICA - IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE MATRÍCULA OU DE REGISTRO SEM A PRÉVIA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO - ÔBICES QUE IMPEDEM A INSCRIÇÃO ALMEJADA - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA. - Advs: Manoela Pereira Dias (OAB: 98658/SP) - Joaquim Pedro Pereira Barboza da Silva (OAB: 410809/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1002000-92.2021.8.26.0624 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1002000-92.2021.8.26.0624 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Tatuí - Apelante: Valério Valdrighi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - TÍTULO JUDICIAL - ARREMATAÇÃO - EXECUÇÃO FORÇADA - FRAÇÃO IDEAL - FALTA DE GEORREFERENCIAMENTO, QUE JÁ É OBRIGATÓRIO PARA IMÓVEL EM QUESTÃO - ALIENAÇÃO COATIVA PARCIAL PARA CUJO REGISTRO NÃO SE PODE EXIGIR, ENTRETANTO, A INSERÇÃO DAS COORDENADAS GEORREFERENCIADAS - INTELIGÊNCIA DOS §§ 3º-5º DA LEI N. 6.015/1973, DO INCISO II DO § 2º DO DECRETO N. 4.449/2002, E DO ITEM 10.1 DO CAP. XX DO TOMO II DAS NSCGJ - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E AFASTAR O ÔBICE. - Advs: Maria Cecília Cesar Martingo (OAB: 377399/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1005468-45.2019.8.26.0362 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1005468-45.2019.8.26.0362 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi-Guaçu - Apelante: Party Negócios e Participações Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - IMÓVEIS RURAIS - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - ADQUIRENTE PESSOA JURÍDICA BRASILEIRA QUE TEM COMO SÓCIA MAJORITÁRIA EMPRESA ESTRANGEIRA, COM SEDE NO EXTERIOR, CUJA ÚNICA SÓCIA É OUTRA EMPRESA ESTRANGEIRA, TAMBÉM SEDIADA NO EXTERIOR - EQUIPARAÇÃO PARA EFEITO DAS RESTRIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR ESTRANGEIRO - INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, § 1º, DA LEI Nº 5.709/71 - ÔBICE MANTIDO - NEGA-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Walker Orlovicin Cassiano Teixeira (OAB: 174465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1025053-25.2021.8.26.0100 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1025053-25.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Arnaldo Oliveira da Silva - Apelante: Maria Elizabeth Oliveira da Silva - Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital -

Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - LOTEAMENTO REGULARIZADO - CESSÃO DOS DIREITOS DECORRENTES DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ORIGINALMENTE CELEBRADO COM O LOTEADOR - ALIENAÇÃO DE PARTE CERTA E DETERMINADA DO LOTE - IMPRESCINDIBILIDADE DO DESDOBRAMENTO DE LOTE E AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - AFRONTA, TAMBÉM, AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - REGISTRO OBSTADO - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advts: Ránilton Henrique Sawaya Sacamoto (OAB: 358813/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1100151-50.2020.8.26.0100/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1100151-50.2020.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Eduardo Gabriel Maia - Embargdo: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Rejeitaram, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - ACÓRDÃO QUE APONTOU EXAUSTIVAMENTE AS RAZÕES PELAS QUAIS HOVE IMPUGNAÇÃO PARCIAL E, PORTANTO, PREJUÍZO DA DÚVIDA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advts: Paulo Fernando Rodrigues (OAB: 160413/SP) - Douglas Aparecido de Souza (OAB: 327967/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/03/2022, autorizou o que segue: EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no período de 15 a 18/03/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)
